

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Processo: 2918/2025

Concorrência Pública nº 003/2025

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Operação E Manutenção De Aterro Sanitário Municipal De Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto.

**PREÂMBULO**

No dia 29 de abril de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO, na sala de licitações, sito a Rua 9 de Julho, 690, Centro, o Pregoeiro, Senhor, e a Equipe de Apoio, Senhores EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ, ANA PAULA HONORÍA MOREIRA PEREIRA e LUCAS HENRIQUE FERREIRA, designados conforme Portaria nº 025/2025, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos (Habilitação) oferecido pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE</u>
9365	VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	RAFAELA SILVA MACHADO DELFINO
10818	TROUPE BRASIL PRODUCOES LTDA	EDUARDO ZAMBOTTI BARROZO
14824	NINOMAQ CONSTRUCOES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MAICON DE MIRANDA
15092	I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA	LUHANNA SENA DE AGUIAR
15093	RESERVA GESTÃO AMBIENTAL LTDA	RICARDO SANTICIOLI

**REGISTRO DA OCORRÊNCIA**

As 14:15 hs na mesma data, foi informado aos licitantes em comum acordo entre as partes que, fica **SUSPENSA A SESSÃO PÚBLICA TEMPORARIAMENTE**, para análise minuciosa dos apontamentos que deverão apresentar no prazo de até 05 de maio de 2025, após será designada nova data de reabertura da sessão. S

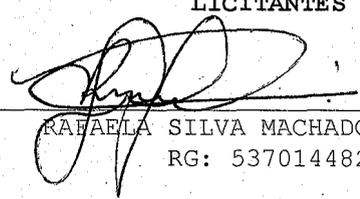
Segue anexo a minuta do apontamento da Licitante VFN Engenharia e Serviços Eireli.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos licitantes, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio.

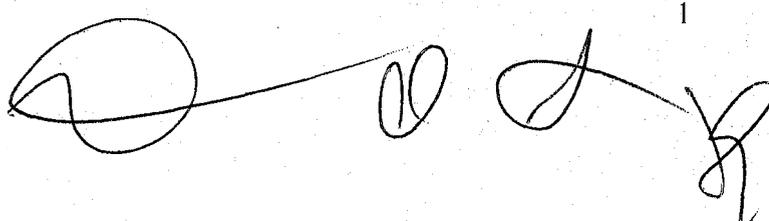
ASSINAM:

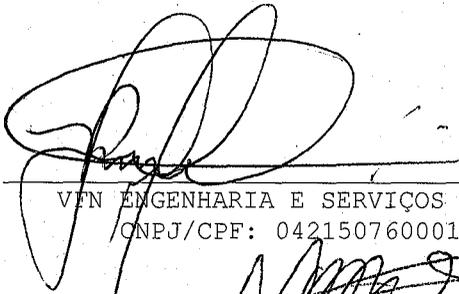
LICITANTES

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

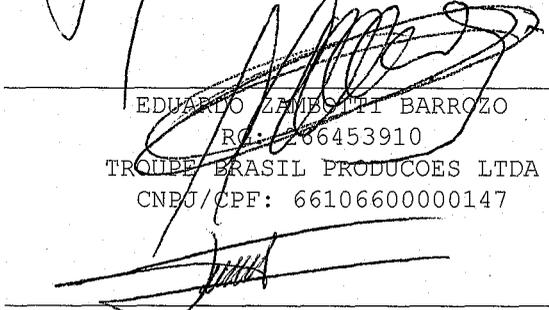
  
RAFAELA SILVA MACHADO DELFINO  
RG: 537014482

  
EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ  
Pregoeiro Municipal

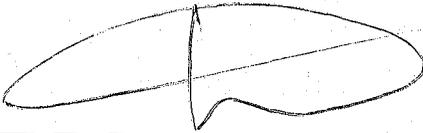




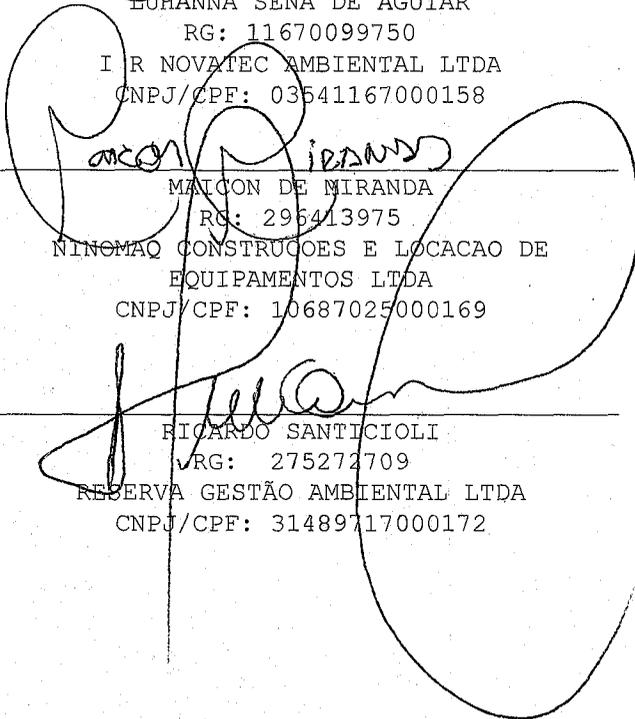
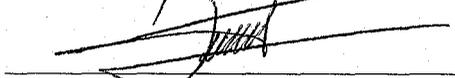
VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 04215076000195



EDUARDO ZAMBELLI BARROZO  
RG: 266453910  
TROPIC BRASIL PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 66106600000147



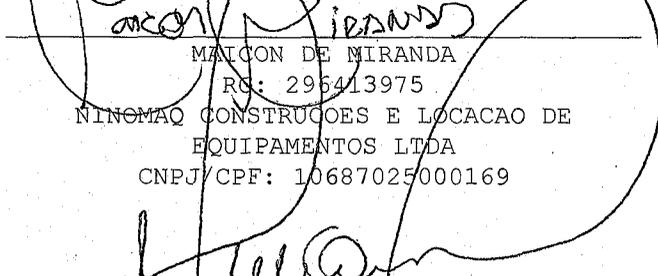
LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Equipe de Apoio



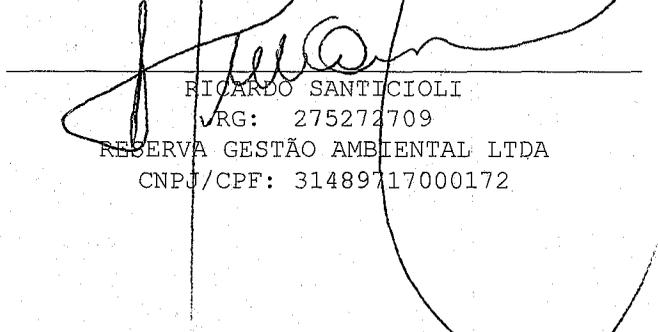
LUHANNA SENA DE AGUIAR  
RG: 11670099750  
I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/CPF: 03541167000158



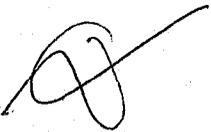
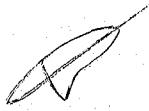
ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA  
Equipe de Apoio



MATCON DE MIRANDA  
RG: 295413975  
NINOMAO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10687025000169



RICARDO SANTICIOLI  
RG: 275272709  
RESERVA GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/CPF: 31489117000172



J

1) A empresa VFN Engenharia, por intermédio de sua advogada já qualificada nos autos em epígrafe, nem apresentou seus apontamentos em relação aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, nem os seguintes:

(i) A empresa IR Novotec deixou de apresentar capacidade técnica profissional, pertinente ao engenheiro Somatista, Ambiental ou equivalente com capacitação comprovada para ser o responsável técnico do ativo Somatista, conforme preconiza a alínea "e" do item 2.6.1 do Termo de referência;

(ii) A empresa Resença deixou de apresentar o formulário exigido no item 9.7.3 do edital, o índice de endividamento da empresa está em desconformidade ao edital visto que não apresentou fórmula compatível. Ademais, a empresa não comprovou capacidade técnica profissional pertinente ao engenheiro Somatista, Ambiental ou equivalente com capacidade técnica comprovada, conforme item 2.6.1 alínea "e" do Termo de referência.

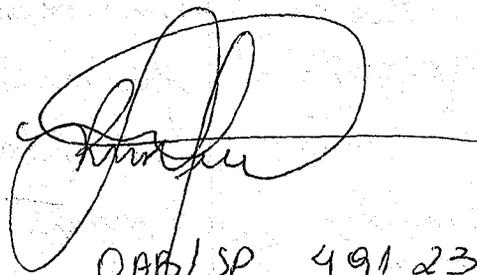
(iii) A empresa Mimomaq apresentou balanço patrimonial, em desacordo com a lei, conforme previsto no item 9.5.2, visto que não está registrada, ademais a empresa não apresentou engenheiro Somatista, Ambiental ou profissional equivalente com capacidade técnica

comprovada, conforme item 2.6.1 alínea "e" do Termo de referência;

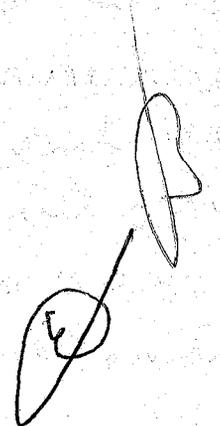
(iv) a empresa Troupe apresentou fórmula de índice de endividamento ~~(sem com)~~ em desacordo ao edital, conforme item 9.5.2.4, bem como, não comprovou vínculo com a engenharia Arima.

Nestes Termos, faz-se clara a necessidade de mobilização das empresas.

Ubatuba, 29 de abril de 2025



OAB/SP 491.232





Licitações &lt;editalcapaobonito@gmail.com&gt;

---

**Ata da CP nº 003/2025**

---

Licitações &lt;editalcapaobonito@gmail.com&gt;

29 de abril de 2025 às 14:06

Rascunho para: contato@irnovatec.com.br, Daiane Tacher &lt;daiane.adv@dtacher.com.br&gt;, contato@troupebrasil.com.br, licitacao@reservagestaoambiental.com, NINOM AQ LTDA &lt;nino.maq@hotmail.com&gt;

Bom dia.

Segue anexo a Ata da CP nº 003/2025.

Att.

Edvaldo Peru

---  
Setor de Licitações/Prefeitura do Município de Capão Bonito  
(15) 3543-9900 - Ramal 9936**Ata da CP nº 003 2025 Susp.docx**

49K